



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

EMENDA ADITIVA Nº 38 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2023, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. Acrescentar à Atividade 2301.17.512.2160.2246 - Implantação da Rede de Drenagem de águas pluviais e Pavimentação de vias em diversas Ruas da Cidade do Recife, a seguinte operação: Pavimentação e Drenagem em toda extensão da Rua: Leópolis bairro: Prado, Recife - PE, 50630-410.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

DODUEL VARELA

Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores, que há muito tempo solicitam o serviço de pavimentação da Rua citada, uma vez que, por ser de terra, com a ocorrência das ações do tempo, encontra-se sempre esburacada, mesmo com ações paliativas que logo se tornam insuficientes. Ressaltamos, ainda, que, em períodos chuvosos, a locomoção dos pedestres se torna muito difícil, em decorrência do grande lamaçal que se forma no local. Ademais, o número de acidentes com os habitantes, ocasionados pela ocorrência dos buracos, é outra reclamação da comunidade, que aguarda por providências urgentes. Considerando as solicitações de melhoria e de conservação desta Via e devido ao risco que os transeuntes sofrem, é imprescindível que o serviço seja realizado o mais breve possível. Ademais, o número de acidentes com os habitantes, ocasionados pela ocorrência dos buracos, é outra reclamação da comunidade, que aguarda por providências urgentes.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 13/2024, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se com a máxima vênica, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

DODUEL VARELA

Vereador - PSD

